

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato n.º 20/2018, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, para Implantação do Sistema de Dívida Ativa para Automatizar o Gerenciamento e a Cobrança dos Contratos Inadimplentes.

Processo n.º 1.991-9/2018
Dispensa de Licitação n.º 02/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. SOLANGE APARECIDA MARQUES, e de outro a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Avenida Liberdade, s/n, 1º Andar – Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 67.237.644/0001-79, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 413 (quatrocentos e treze) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2020, o prazo de vigência contratual, com base no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

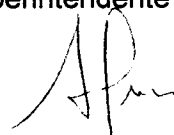
II – Fica prorrogado por mais 415 (quatrocentos e quinze) dias, a partir de 01 de abril de 2019, o prazo de execução contratual, uma vez que a implantação do Sistema de Dívida Ativa se inicia a partir de 20 de março de 2020 e se encerra no dia 19 de maio de 2020.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 20/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Jundiaí, 19 de março de 2020.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Nome: AMAURI MACIEIRA DE LIMA
CPF: [REDACTED]


Celso Monteiro da Silva
Diretor Técnico

Simone Arique Bezerra
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP 193.800



TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao **Contrato n.º 20/2018**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, para Implantação do Sistema de Dívida Ativa para Automatizar o Gerenciamento e a Cobrança dos Contratos Inadimplentes.

Processo nº 1.991-9/2018
Dispensa de Licitação nº 02/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 1º, inc. II, e art. 57, inc. II, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, s/n, 1º Andar – Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob n.º 67.237.644/0001-79, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 20 de março de 2021, o prazo de vigência contratual, com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Fica prorrogado por mais 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, a partir de 20 de maio de 2020, o prazo de execução contratual, uma vez que a parametrização do Sistema de Dívida Ativa com o Sistema de Contabilidade se inicia a partir de 20 de março de 2021 e se encerra no dia 19 de setembro de 2021, com base no art. 57, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 20/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2019, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 19 de março de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos à 20/05/2020.

Jundiaí, 12 de abril de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Nome: **Amauri Marquezi de Luca**
CPF: **Diretor Presidente**
CPF: **[REDACTED]**

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP: 194.300

Celso Monteiro da Silva
Diretor Técnico